

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI N° 3.746, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial destinado a cobrir despesas com a contratação de obras, criando dotação orçamentária para a execução de ações relativas ao Morar Melhor – apoio à Habitação Popular.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 55, III, da Lei Orgânica do Município de Mauá, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 10.076-8/04, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais), destinado a cobrir despesas com a contratação de obras, que serão utilizados para a execução de ações relativas ao Morar Melhor – apoio à Habitação Popular.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais), provenientes da transferência do contrato de repasse nº 0164996-80/2004/Ministério das Cidades, sendo repassado através da Caixa Econômica Federal; e

II - R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), provenientes de contrapartida do Município a ser coberta com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ORGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

U.O. 1001 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE

U.E. 1013 - INVEST. S/ A RESP. DA SECR. MUN. DE HABITAÇÃO

16.482.190.1121 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS/PSH

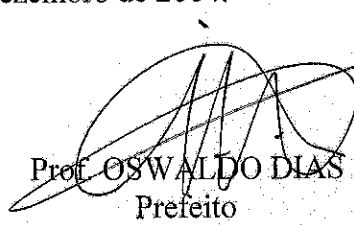
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 340.000,00

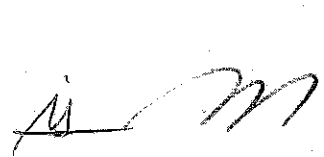
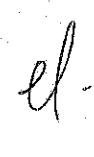
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos de despesa da Lei Municipal nº 3.640/03, de 18/12/2003.

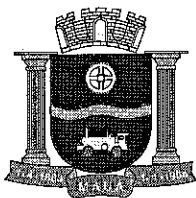
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 22 de dezembro de 2004.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito

-segue fls. 02-

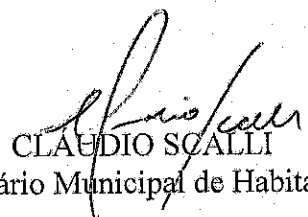


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

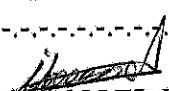
LEI N° 3.746, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004

-fls.02-


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


CLAUDIO SCALLI
Secretário Municipal de Habitação

Registrada na Divisão de Atos
Governamentais e afixada no quadro de
editais. Publique-se na imprensa
regional, nos termos da Lei Orgânica do
Município.....


SEVERINO MANOEL DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
su/